



ADITAMENTO N.º 03 – CONTRATO N.º 121/2019 – PROCESSO n.º 1164/2019 CC 02/2019

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o secretário Municipal de Obras Públicas **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, RG nº 22.146.198-X, CPF/ME nº 133.334.188-19, e o Secretário Municipal de Segurança Pública **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, RG: 15.992.205-7, CPF: 036.391.988-08 de outro lado, a empresa **W.F. BORGES ME**, com sede à Av. Dr. Altino Arantes, nº 302, Centro, São Sebastião- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.128.683/0001-37 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Willer Frederico Borges, portador da célula de Identidade R.G. nº 30.602.377-5 e do CPF/MF sob o nº 317.013.588-08.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de 04 de julho de 2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para recuperação de ponte da barra da lagoa para prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses passando a vigência 05 de janeiro de 2020 a 04 de março de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba 02 de janeiro de 2020

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

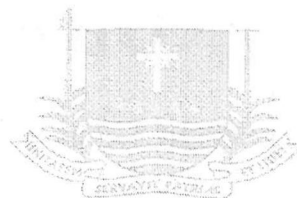
**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**W.F. BORGES ME.**  
Representante da empresa

**Testemunhas:**

Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

Letícia Alves Dionísio  
RG 40.841.671-3

*Luiz Alberto Macedo Fagundes*  
Agente Administrativo  
30.602.322.2

*Jessica Paula Rodrigues dos Santos*  
Membro de Comissão  
de Licitação  
RG 45.906.439 - 3

